



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1055/2020

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO CORRENTE NO VALOR DE R\$ 382.162,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 382.162,00** (trezentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais) para atender as despesas com o saldo restante dos recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, com fonte de recursos específica (1.991) criada pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba-TCE. Os recursos financeiros foram transferidos no dia 31 de dezembro de 2019 pelo Governo Federal serão utilizados a parte restante com a obra de construção de uma praça com parque infantil e custear algumas reformas e ampliações de outras praças, parques e jardins da cidade de Mari.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

02.180	<u>SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA E HABITAÇÃO – SEINFRA</u>	
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0110	SERVIÇOS URBANOS ESSENCIAS	
15.452.0110.1044	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PARQUE	



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO

	INFANTIL	
1.991	Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré – Sal	
4.0.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS-DESP.DE CAPITAL	
4.4.90.51.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	362.182,00
1021	CONST.REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CALÇADÕES	
1.991	Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré – Sal	
4.4.90.51.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	TOTAL	382.162,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial das dotações orçamentárias do Orçamento em execução, abaixo discriminadas:

02.180	SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA	
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0110	SERVIÇOS URBANOS ESSENCIAS	
15.452.0110.1021	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CALÇADÕES	
1.001	Recursos Ordinários	
4.4.90.51.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1.510	Outras Transferências de convênio ou Contrato de Repasse da União	
4.4.90.51.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
1.520	Outras Transferências de convênio ou Contrato de Repasse dos Estados	
4.4.90.51.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
1023	EXTENSÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL E URBANA	
1.520	Outras Transferências de convênio ou Contrato de Repasse dos Estados	
4.4.90.51.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
16	HABITAÇÃO	
16.482	HABITAÇÃO URBANA	



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

16.482.0114	PRA MORAR COM DIGNIDADE	
16.482.0114.1037	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CASAS POPULARES COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDÁULICA E SANITÁRIA	
1.001	Recursos Ordinários	
4.4.90.51.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
1.510	Outras Transferências de convênio ou Contrato de Repasse da União	
4.4.90.51.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	72.162,00
	TOTAL	382.162,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI -PB, EM 30 DE JANEIRO DE 2020.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**